



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº. 041/2023 de 26 de Junho de 2023.

Exmo. Sr.
Vereador JULIANO AREND
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº97, 23.....

Monia Elidia H. Dapper

Monia Elidia H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores:

Ao cumprimentá-los cordialmente, retornamos à presença de Vossas Senhorias para submeter à elevada apreciação legislativa o presente Projeto de Lei que *"Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 980/2008, de 08.04.2008, que Regulamenta o Pagamento da Bolsa Auxílio aos estudantes em estágio de complementação educacional junto ao Município de Ernestina, através do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), e dá outras providências"*.

Com a alteração legislativa ora proposta, pretendemos atualizar os valores atualmente pagos a título de Bolsa Auxílio aos estudantes em estágio de complementação educacional junto ao Município de Ernestina, através do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), o que não ocorria desde 2018.

Informamos que, para a atualização dos valores, utilizamos o índice acumulado do IPCA no período de 2018 a 2023.

Sendo o que tínhamos para o momento e certos da habitual atenção dos nobres Edis, solicitamos a compreensão Vossas Senhorias na aprovação deste projeto conforme proposto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 26 de junho de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI 43/2023

Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº 980/2008, de 08.04.2008, que Regulamenta o Pagamento da Bolsa Auxílio aos estudantes em estágio de complementação educacional junto ao Município de Ernestina, através do CIEE (Centro de Integração Empresa Escola), e dá outras providências.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 980/2008, de 8 de abril de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os valores a serem pagos, a título de bolsa de complementação educacional aos estagiários do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE), são os seguintes:

I – Estagiário que cumprir 30 horas semanais e estiver cursando Ensino Superior, o valor da bolsa será de R\$980,00 (novecentos e oitenta reais) mensais;

II – Estagiário que cumprir 30 horas semanais e estiver cursando Ensino Médio, o valor da bolsa será de R\$655,00 (seiscentos e cinquenta e cinco reais).” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a contar de 1º de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 26 de junho de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

**IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO SOBRE A REVISÃO DO
VALOR MENSAL DA BOLSA CONCEDIDA AOS ESTAGIÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ERNESTINA**

A revisão do valor mensal da bolsa concedida aos estagiários de nível médio do município de R\$ 500,00 para R\$ 655,00, mais taxa de administração de R\$ 100,00 para R\$ 131,00 e para os estagiários de nível superior de R\$ 750,00 para R\$ 980,00, mais taxa de administração de R\$ 150,00 para R\$ 196,00 a partir do mês de referência 07/2023, não proporcionará o desequilíbrio financeiro e orçamentário do Executivo de Ernestina em virtude de:

- 1º Existirem disponibilidades financeiras para suportar o aumento da despesa;
- 2º Existirem dotações orçamentárias suficientes para o empenhamento da despesa, conforme demonstrativo abaixo:

Saldo da Dotação Orçamentária para Serviços de Terceiros PJ	RS	186.515,69
Despesa a empenhar CIEE em 2023 sem aumento (1 mês)	RS	19.000,00
Saldo da Dotação Orçamentária para Serviços de Terceiros PJ	RS	167.515,69
Despesa a empenhar CIEE em 2023 C/Aumento (6 meses)	RS	157.752,00
Saldo disponível após o Empenho da Despesa com reajuste	RS	9.763,69

Portanto, existem plenas condições financeiras e orçamentárias para o Poder Executivo Municipal de Ernestina conceder a revisão da bolsa concedida aos estagiários municipais, sem ultrapassar os limites legais e constitucionais da despesa.

Esse reajuste representará nos próximos exercícios os seguintes montantes:

Montante do Reajuste em 2023	R\$ 40.152,00;
Montante do Reajuste em 2024	R\$ 80.304,00;
Montante do Reajuste em 2025	R\$ 80.304,00.

No exercício de 2024 e 2025, serão consignadas dotações orçamentárias suficientes para suportar tais despesas.

Ernestina-RS, 21 de junho de 2023.

Márcia J.S. Gatto
Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1

Anexo I

CÁLCULO DO VALOR DA DESPESA COM A REVISÃO DA BOLSA A EMPENHAR

Considerando que o município possui 14 estagiários de nível médio, o qual receberá bolsa de R\$ 655,00 mais taxa de administração de R\$ 131,00, totalizando R\$ 11.004,00 e possui 13 estagiários de nível superior, o qual receberá bolsa de R\$ 980,00 mais taxa de administração de R\$ 196,00, totalizando R\$ 15.288,00. Assim, a soma dos dois valores mensal de R\$ 26.292,00, multiplicada pelos 6 meses do exercício, a partir de julho/2023 totaliza no exercício R\$ 157.752,00.

Ernestina-RS, 21 de junho de 2023.

Márcia J. S. Gatto
Márcia Juliane Schwade Gatto

Contadora

CRC/RS 084248/O-1